



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.035, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

“Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua **JOÃO BRAZ NETO**, a atual Rua 111, desta cidade de Ibiá-MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 10 de agosto de 2011.

Ivo Mendes Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
Certifico que afixei,
o presente, nesta data:
Ibiá, 10/08/2011
Assessoria Jurídica